



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N.º 002/03.

EM, 16 DE JANEIRO DE 2003.

**DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO
DO TEMPO DE SERVIÇO DO
SERVIDOR HENRIQUE DOS
SANTOS ARISTIMUNHA**

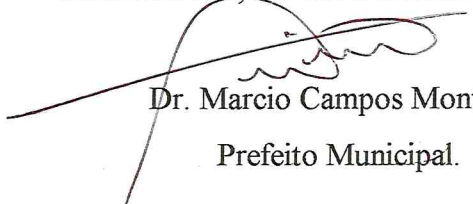
DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Averbar, o tempo de serviço prestado pelo servidor HENRIQUE DOS SANTOS ARISTIMUNHA, em 14(quatorze) anos, 02(dois) meses e 18 (dezoito) dias, laborado na: CICI período de 01.10.76 à 30.11.77, CORMAT período de 01.03.82 à 02.08.89, LUIZARI e LUIZARI período de 01.01.90 à 15.07.93, CICI - 01.02.94 à 01.02.95, CICI - 01.03.95 à 31.05.95, CICI - 01.02.96 à 29.02.96, CICI - 01.04.96 à 31.12.96, totalizando 5188 dias, correspondendo à 14 (quatorze) anos, 02(dois) meses e 18 (dezoito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob o Protocolo nº 06001013.1.00012/01-2, NIT 1209186796-0.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 16 DE JANEIRO DE 2003.


Dr. Marcio Campos Monteiro

Prefeito Municipal.